PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2026

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO**, entidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.952.230/0001-67, estabelecido à Praça da Independência, nº 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Treinatti**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realiza a presente **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelas razões e condições a seguir expostas.

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, do referido diploma, *in verbis*:

> *Artigo 75: É dispensável a licitação: [...]*
>
> *"II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;" (Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).*

Por fim, aplica-se ao presente procedimento o disposto no art. 49 do Decreto Municipal nº 126/2023, que dispõe: ***"Fica dispensado o procedimento de dispensa eletrônica para as contratações com valores inferiores ao previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021"***, razão pela qual **fica dispensado o procedimento eletrônico/abertura por 3 (três) dias.**

2. OBJETO

2.1 **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INGREDIENTES E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA O PREPARO E REALIZAÇÃO DE FEIJOADA PROMOVIDA DURANTE A COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 35 ANOS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC.**

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 Justificativa da Necessidade da Contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição dos gêneros alimentícios, ingredientes e demais produtos necessários para o preparo e realização de feijoada durante as comemorações alusivas aos 35 anos de emancipação político-administrativa do Município de Braço do Trombudo/SC.

A realização da feijoada integra a programação comemorativa do aniversário do Município, constituindo atividade de caráter cultural, social e de confraternização, destinada à participação da comunidade e à valorização da história e das tradições locais.

Os produtos a serem adquiridos são indispensáveis para o adequado preparo e fornecimento da alimentação durante o evento, garantindo quantidade e condições necessárias para o atendimento do público previsto, bem como a organização e execução da programação pela Administração Municipal.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para viabilizar a realização da atividade prevista na programação oficial das comemorações, assegurando a adequada estrutura e o atendimento à população participante.

3.2 Do Enquadramento Legal da Dispensa por Valor

A presente contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que **autoriza a dispensa de licitação para a contratação de serviços comuns cujo valor estimado seja inferior ao limite legal estabelecido** para contratações de pequeno vulto.

O **valor total estimado** para o atendimento das demandas do Município é de **R$ 15.836,00** *(quinze mil, oitocentos e trinta e seis reais)*, estando plenamente inserido no limite regulamentar permitido.

3.3 Justificativa da Escolha dos Fornecedores

A escolha dos fornecedores **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBUTIDOS SCHLATTER LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.985.256/0001-07**, e **SUPERMERCADO TROMBUDO LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 85.263.630/0001-01**, fundamenta-se nos resultados obtidos por meio do **procedimento prévio de pesquisa de mercado e cotação de preços**, realizado com o objetivo de verificar os valores praticados no mercado e identificar as condições mais vantajosas para a Administração Pública Municipal.

No âmbito da pesquisa realizada, as empresas selecionadas apresentaram **propostas compatíveis com os preços de mercado e mais vantajosas para a Administração**, considerando os produtos, quantidades e condições necessárias ao atendimento da demanda, demonstrando-se, assim, a adequação da contratação sob os aspectos **econômico e administrativo**.

A aquisição será realizada junto a **dois fornecedores distintos**, em razão das características dos produtos a serem adquiridos e da atuação comercial de cada empresa, de modo a possibilitar o atendimento integral da demanda com fornecedores que possuem disponibilidade e condições de fornecimento compatíveis com os respectivos itens.

A empresa **SUPERMERCADO TROMBUDO LTDA** será responsável pelo fornecimento de carnes e demais ingredientes cárneos destinados ao preparo da feijoada, compreendendo itens como **pé suíno, orelha suína, linguiça defumada, linguiça calabresa, carne bovina, charque bovino e produtos similares**, conforme a necessidade estabelecida pela Administração.

Por sua vez, a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBUTIDOS SCHLATTER LTDA** será responsável pelo fornecimento de **carnes e embutidos defumados**, incluindo **bacon, linguiça calabresa, costelinha suína defumada, paio e produtos similares**, considerando sua atuação e especialização no segmento de produtos cárneos e embutidos.

A contratação de fornecedores distintos mostra-se, portanto, **adequada às características do objeto e à realidade do mercado**, permitindo à Administração adquirir cada produto de acordo com as condições efetivamente apresentadas pelos fornecedores pesquisados, sem prejuízo da economicidade, da qualidade e da adequada execução da demanda.

Ressalta-se que a divisão da aquisição entre as duas empresas **não decorre de fracionamento indevido do objeto**, mas das características específicas dos produtos e das condições de fornecimento identificadas na pesquisa de mercado, sendo realizada de forma a preservar a **vantajosidade para a Administração e o atendimento integral da necessidade pública**.

Dessa forma, considerando os resultados da pesquisa de preços, a compatibilidade das propostas com os valores praticados no mercado, as características dos produtos e as condições de fornecimento apresentadas, a contratação das empresas **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBUTIDOS SCHLATTER LTDA** e **SUPERMERCADO TROMBUDO LTDA** mostra-se **adequada, econômica e compatível com o interesse público**, visando ao atendimento da demanda necessária à realização da **feijoada alusiva às comemorações dos 35 anos de emancipação político-administrativa do Município**.

A empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBUTIDOS SCHLATTER LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.256/0001-07, localizada na Estrada Geral Mosquito, nº 415 – Mosquito Grande, Município de Agronômica/SC, apresentou o **valor total estimado** de **R$ 5.400,00** (*cinco mil e quatrocentos reais).*

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carnes e embutidos defumados, tais como bacon, linguiça calabresa, costelinha suína defumada, paio e similares.	Kg	150	R$ 36,00	R$ 5.400,00

Valor Total R$ 5.400,00

A empresa **SUPERMERCADO TROMBUDO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.263.630/0001-01, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 581 – Cidade Alta, Município de Trombudo Central/SC, apresentou o **valor total estimado** de **R$ 10.436,00** *(dez mil quatrocentos e trinta e seis reais).*

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carne suína com pertences (pé, orelha, rabo, costelinha e couro)	Kg	450	R$ 9,90	R$ 4.455,00
2	Linguiça Suína Defumada	Kg	50	R$ 33,80	R$ 1.690,00
3	Linguiça tipo Calabresa	Kg	50	R$ 32,00	R$ 1.600,00
4	Carne bovina sem osso, de primeira qualidade, em cortes diversos, tais como acém, paleta, músculo, peito e coxão duro	Kg	60	R$ 29,90	R$ 1.794,00
5	Molho de pimenta – 150ml	Kg	12	R$ 4,75	R$ 57,00
6	Charque bovino, sem osso, salgado e curado	Kg	20	R$ 42,00	R$ 840,00
					Valor Total R$ 10.436,00

DEMAIS ORÇAMENTOS / PESQUISA DE PREÇOS QUE COMPROVAM OS VALORES COMPATÍVEIS AO PRATICADO NO MERCADO ENCONTRAM-SE ANEXOS AO PROCEDIMENTO.

4. HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc;

h) Certidão de regularidade com o Tribunal de Contas da União (consolidada), através do link: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/;

i) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (consolidada), através do link: https://certidoes.cgu.gov.br/.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

5.1.3 Atestar nas notas fiscais a efetiva execução do serviço;

5.1.4 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

5.1.6 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

6.1 Serão obrigações das Contratadas:

6.1.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da entrega dos produtos vinculados à Nota de Empenho e ao Termo de Referência;

6.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações ou solicitações de substituição;

6.1.3 Fornecer os gêneros alimentícios e embutidos na quantidade, qualidade e especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta aceita;

6.1.4 Manter, durante todo o período de fornecimento e liquidação da Nota de Empenho, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

6.1.6 Reparar ou substituir imediatamente, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias, marcas de deterioração, sinais de acondicionamento inadequado ou desconformidade com as especificações exigidas ou prazo de validade;

6.1.7 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos ou valores de sua proposta, inclusive quanto a variações de preço de mercado, fretes e insumos, devendo cumprir integralmente a entrega do objeto acordado;

6.1.8 Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à aquisição, embalagem, carga, descarga e transporte necessários até o local de entrega determinado;

6.1.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no tocante aos horários e locais de entrega definidos no Galpão da Secretaria Municipal de Obras;

6.1.10 Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração Municipal, aos bens da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o transporte, entrega e fornecimento dos produtos;

6.1.11 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados, prepostos ou transportadores quando da execução e entrega do objeto;

6.1.12 Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras incidentes sobre os produtos fornecidos;

6.1.13 Comunicar formalmente e com antecedência ao Município de Braço do Trombudo qualquer caso fortuito, força maior ou anormalidade que possa interferir ou comprometer o cumprimento do prazo estipulado de até 7 (sete) dias para entrega;

6.1.14 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA vinculada à Nota de Empenho, sujeitando-se às sanções descritas no artigo 156 do mesmo diploma legal.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Será pago à empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBUTIDOS SCHLATTER LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.256/0001-07, localizada na Estrada Geral Mosquito, nº 415 – Mosquito Grande, Município de Agronômica/SC, o **valor total estimado** de **R$ 5.400,00** (*cinco mil e quatrocentos reais)*, conforme proposta apresentada e

quantitativos previstos no Termo de Referência, o qual será pago em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, comprovando a entrega e regular execução do objeto.

7.2 Será pago à empresa **SUPERMERCADO TROMBUDO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.263.630/0001-01, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 581 – Cidade Alta, Município de Trombudo Central/SC, apresentou o **valor total estimado** de **R$ 10.436,00** *(dez mil quatrocentos e trinta e seis reais*), conforme proposta apresentada e quantitativos previstos no Termo de Referência, o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, comprovando a entrega e regular execução do objeto.

7.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 2012, e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.3.1 O Imposto de Renda será retido pela Administração Pública conforme o Decreto Municipal nº 050/2023, de 07 de julho de 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo/SC a pessoas jurídicas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria:

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
29
03.001.04.122.0003.2006.3.3.90.00.00
Manutenção da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

9. DO PRAZO DE ENTREGA, DA VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO

9.1 Os produtos deverão ser entregues pelas Contratadas no prazo de até **07 (sete) dias corridos**, contados a partir do recebimento formal da Solicitação de Fornecimento (SF) emitida pela Administração Municipal.

9.2 O presente instrumento terá vigência de **60 (sessenta) dias**, a contar da emissão da Nota de Empenho, prazo necessário para a conclusão de todas as etapas de entrega, recebimento definitivo, liquidação e pagamento do objeto.

9.3. Na ocorrência de calamidade pública, situação de emergência ou desastre natural que atinja o Município e impossibilite a realização do evento, a Administração poderá promover a extinção da contratação e a anulação da respectiva Nota de Empenho, mediante comunicação formal à CONTRATADA, sem qualquer ônus ao Município de Braço do Trombudo/SC, observadas as disposições dos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 A **gestão** da contratação será exercida pelo Secretário de Administração, Finanças e Planejamento **Sr. Djonata Willian Franz.**

10.2 A **fiscalização** da execução do objeto ficará a cargo da Secretária de Cultura, Turismo e Lazer, **Sra. Ingrid Lina Böelling**, a qual compete:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

II – Atestar a conformidade do objeto para fins de liquidação da despesa;

III – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas;

IV – Solicitar providências para correção de falhas ou inadequações.

10.3 A designação do gestor e do fiscal constará formalmente nos autos do processo administrativo, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

11.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

11.3 Para dirimir quaisquer questões que porventura venham a surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.4 **A NOTA DE EMPENHO DA DESPESA TERÁ FORÇA DE CONTRATO, CONFORME PREVÊ O ART. 95 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.**

11.5 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Braço do Trombudo (SC), 16 de setembro de 2026.

ADRIANO TREINATTI:00866517901

Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:00866517901
Dados: 2026.09.16 11:49:20 -03'00'

ADRIANO TREINATTI

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2026

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INGREDIENTES E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA O PREPARO E REALIZAÇÃO DE FEIJOADA PROMOVIDA DURANTE A COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 35 ANOS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Braço do Trombudo (SC), 16 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIELA GOTZINGER
Data: 16/09/2026 13:21:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIELA GOTZINGER

Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INGREDIENTES E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA O PREPARO E REALIZAÇÃO DE FEIJOADA PROMOVIDA DURANTE A COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 35 ANOS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **ADRIANO TREINATTI**, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas e com o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição dos itens acima especificados;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, ingredientes e demais produtos necessários para o preparo e realização de feijoada promovida durante a comemoração alusiva aos 35 anos do Município de Braço do Trombudo/SC;

RATIFICO os termos da presente **Dispensa de Licitação nº 131/2026**, para que produza todos os efeitos legais, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada.

Por fim, determino a publicação deste Ato de Ratificação, com a consequente publicação de seu extrato na imprensa oficial, para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDORES:

A empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBUTIDOS SCHLATTER LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.256/0001-07, localizada na Estrada Geral Mosquito, nº 415 – Mosquito Grande, Município de Agronômica/SC, a qual será pago o **valor total estimado** de **R$ 5.400,00** (*cinco mil e quatrocentos reais)*, conforme proposta apresentada e quantitativos previstos no Termo de Referência, o qual será pago em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, comprovando a entrega e regular execução do objeto.

A empresa **SUPERMERCADO TROMBUDO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.263.630/0001-01, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 581 – Cidade Alta, Município de Trombudo Central/SC, apresentou o **valor total estimado** de **R$ 10.436,00** *(dez mil quatrocentos e trinta e seis reais*), conforme proposta apresentada e quantitativos previstos

no Termo de Referência, o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, comprovando a entrega e regular execução do objeto.

Braço do Trombudo (SC), 16 de setembro de 2026.

ADRIANO TREINATTI:00866517901
Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:00866517901
Dados: 2026.09.16 11:49:33 -03'00'

ADRIANO TREINATTI

Prefeito Municipal